



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

Edição 2809
13 páginas

**EXPEDIENTE**

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 244/2024

DATA: 17/05/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 850.262,44 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.582 de 06 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 850.262,44 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000641 000913 Transferência Especial - Aquisição Equip Assis. Social, Equip Segurança e Monit, R\$ 10.580,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.2060.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

000770 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2049 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

003601 004957 SESA RESOL.1466/23 - FORT. ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003695 001064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos R\$ 1.529,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003870 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003875 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003905 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

003965 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II R\$ 20.000,00



08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004571 004973 Pró Vigia-PR R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.2070.2059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004700 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005666 000936 IGD SUAS R\$ 6,27

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005465 001011 PAS - PISO ÚNICO - FEAS R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2088 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006900 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 140.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2088 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006905 000990 Conv. 942294/2023 - MAPA - Aquisição de Rolo Compactador R\$ 289.250,81

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2091 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
007030 000000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 30.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1099 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007495 000919 C.R. n.º 914311/2021 - MAPA - CAIXA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA L. R\$ 292.896,36

TOTAL.....R\$ 850.262,44

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.990	71067-8	CEF - Conv. 942294/2023 - MAPA - Aquisição de Rolo Compactador	R\$ 289.250,81
3.1.1011	47114-3	B.B. - PAS - PISO ÚNICO	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 294.250,81

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.913	672016-0	CEF - Aquisição - Equip Assis Social Equi Seq e Monit Caminhão Mun	R\$ 10.580,00
3.3.919	647118-7	CAIXA-CONV. 914311/2021 PAVIM. POLIÉDRICA LIN. ESPERANÇA	R\$ 292.896,36
3.3.936	35966-1	B.B. - FMAS - IGD SUAS	R\$ 6,27
3.3.1018	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 40.000,00
3.3.1064	624015-0	CAIXA - FMS - PISO SALARIAL ENFERMAGEM	R\$ 1.529,00
3.3.4957	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 5.000,00
3.3.4973	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 370.011,63

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.2000.2003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
000210 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003650 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003790 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 10.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2103 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007630 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2103 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
007670 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETTRAN
15.452.2100.2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
007770 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 70.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETTRAN
15.452.2100.2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
007790 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 186.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº. 278/2024

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 4713/2024;



DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para instalação da Estação Elevatória de Esgoto que atenderá o distrito industrial, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel urbano, localizado em Linha São João, com área de 220,04m², integrante de área maior, objeto da matrícula imobiliária nº 15382 do CRI local, de propriedade do espólio de DEONISIO LACHOVICZ SOBRINHO, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia no marco P1, de coordenadas UTM Sirgas 2000, sendo E=498891,87 e N=7211352,31, cravado a 35,00 metros do eixo da BR 373, na divisa deste lote com terras da Firma Floritino Administradora de Bens Ltda e desse marco, segue no azimute de 355º55’ e distância de 25,00 metros, até o marco P2, de coordenadas E= 498890,09 e N=7211377,25. Desse, segue no az 265º55’ e 10,00 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade do espólio de Deonísio Lachovicz Sobrinho, até o ponto P3, de coordenadas E=498880,12 e N=7211376,54. Desse, segue no az 175º55’ e 10,00 metros, até o P4, de coordenadas E= 498880,83 e N=7211366,56. Desse, prossegue dividindo com área remanescente, de propriedade de Deonísio Lachovicz Sobrinho, até o P5, de coordenadas E=498888,03 e N+7211349,11, situado no limite da faixa de domínio da BR 373, a 35,00 metros (ortogonal) do eixo da rodovia, por onde segue, no az 50º12’ e 5,00 metros, até encontrar o marco inicial, P1”.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 279/2024

Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Alessandra Preslhak, portador da Carteira de Identidade nº *.018.***-8/PR e do CPF nº ***.486.***-79, para o cargo em comissão de Assessora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 280/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Patricia Fernanda Roiek, do cargo provimento efetivo de Desenhista Técnico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 281/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Rosa Maria Azevedo Lopes Martins, do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 282/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Daniele Zakaluk, do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 283/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA



Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Scheila Rodrigues de Abreu, do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 284/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Josafat Budniak, do cargo provimento efetivo de Agente de Segurança Municipal, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 285/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Osvaldo Okipny, do cargo provimento efetivo de Agente de Segurança Municipal, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, a partir de 02/06/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 286/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Leandro Onesko, do cargo provimento efetivo de Agente de Segurança Municipal, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, a partir

de 02/06/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 287/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nomeados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Rodrigo Stocki	**774.***-9/PR	***.064.***-48	Enfermeiro	10 - A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Solange Kuchla Beledeli	*.965.***-1/PR	***.527.***-93	Enfermeira	10 - A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Tulio Pessô Vilela	*.219.***/MS	***.601.***-90	Enfermeiro	10 - A	Secretaria de Saúde	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras a seguir nomeadas, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Bioquímica/Farmacêutica, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Josana Benato	**488.***-0/PR	***.439.***-17	Bioquímica/ Farmacêutica	10 - A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Tássia Klosowski Pacheco dos Santos Wuchryn	**218.***-0/PR	***.583.***-20	Bioquímica/ Farmacêutica	10 - A	Secretaria de Saúde	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-



blicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 289/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora a seguir nominada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Lorena Falbot	**123.***-3/PR	***454.***-21	Fonoaudióloga	10 - A	Secretaria de Saúde	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora a seguir nominada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Claudia Brauna	*.145.***-4/PR	***.376.***-22	Nutricionista	10 - A	Secretaria de Saúde	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 291/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
João Antonio de Souza	**850.***-6/PR	***.844.***-59	Técnico em Enfermagem - Afrodescendente	05-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Josinei Jala	**376.***-0/PR	***.898.***-97	Técnico em Enfermagem	05-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Jossiel da Silva Franco	*.837.***-3/PR	***.886.***-83	Técnico em Enfermagem	05-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 292/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Cleniice Opuchkevitch	**378.***-0/PR	***.579.***-36	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01-A	Secretaria de Educação	03/06/2024
Daniele Lechinski	**511.***-2/PR	***.866.***-01	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01-A	Secretaria de Educação	03/06/2024
Leoni Bahri	*.400.***-0/PR	***.478.***-91	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01-A	Secretaria de Educação	03/06/2024
Monica Setny	**669.***-7/PR	***.803.***-20	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01-A	Secretaria de Educação	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 293/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona

e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora a seguir nominada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Orientador Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Camila Neves	**283.***-2/PR	***.584.***-76	Orientador Social	04-A	Secretaria de Assistência Social	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 294/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor a seguir nominado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Gustavo de Paulo Ramos	**031.***-0/PR	***.590.***-16	Psicólogo	10-A	Secretaria de Assistência Social	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 295/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal

nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor a seguir nominado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Diego Dutra do Nascimento	**791.***-1/PR	***.114.***-55	Engenheiro Civil	10-A	Secretaria de Planejamento e Obras	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 296/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor a seguir nominado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Topógrafo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
David José Farah do Nascimento	*.323.***-5/PR	***.516.***-66	Topógrafo	09-A	Secretaria de Planejamento e Obras	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 297/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora a seguir nominada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Vanessa Gabrieli Beims	**672.***-7/PR	***209.***-24	Médica Veterinária	10-A	Secretaria de Agricultura	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Edimar Batistel	*.987.***-2/PR	***.767.***-44	Motorista	04-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	03/06/2024
Felipe Kotula	**273.***-3/PR	***.389.***-60	Motorista	04-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	03/06/2024
Jeferson Paulo Dranski	**144.***-2/PR	***.111.***-04	Motorista	04-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	03/06/2024
Pedro de Christo Junior	*.154.***-3/PR	***.725.***-67	Motorista	04-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	03/06/2024
Tiago Cristiano dos Santos	*.489.***-9/PR	***.892.***-79	Motorista	04-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	03/06/2024
Osvaldo Okipny	*.595.***-1/PR	***.576.***-06	Motorista	04-A	Secretaria de Educação	03/06/2024
Leandro dos Santos Ermelino	*.327.***-0/PR	***.316.***-31	Motorista	04-A	Secretaria de Assistência Social	03/06/2024
Melecio Boruch	**111.***-7/PR	***.463.***-25	Motorista	04-A	Secretaria de Assistência Social	03/06/2024
Carlos Rodrigo Klosovski	*.213.***-7/PR	***.604.***-74	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Evandro Guiloski	**204.***-0/PR	***.488.***-99	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Ezequiel Petriv	*.035.***-1/PR	***.734.***-04	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Fabiano Charachovski	*.404.***-0/PR	***.904.***-12	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Jose Eliseu Batista	*.578.***-2/PR	***.971.***-25	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Leandro Onesko	*.426.***-6/PR	***.522.***-84	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Luciano Martzinek	**832.***-9/PR	***.696.***-30	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Luiz Fernando Vogivoda	*.921.***-3/PR	***.903.***-02	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Marcio Uchak	*.295.***-0/PR	***.106.***-10	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Marcos Tarcisio Grosko	*.668.***-4/PR	***.727.***-64	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Ocione Haidamacha	*.068.***-1/PR	***.795.***-10	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Paulo Henrique Krauczuk	**341.***-1/PR	***.765.***-11	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Ronaldo Volaniuk	**773.***-7/PR	***.606.***-93	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024
Thomas Leandro Korelo	*.158.***-7/PR	***.642.***-17	Motorista	04-A	Secretaria de Saúde	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 299/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor(a), do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Mielene Laressa Dobuchak	**453.***-0/PR	***.735.***-62	Professora	01-A	Secretaria de Educação	03/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024

O Município de Prudentópolis através do Depto de Licitação torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas e placas de urostomia e adjuvantes que serão dispensados aos usuários cadastrados no Programa de Órtese e Prótese com abertura prevista para o dia 05 de junho de 2024 às 08h30m.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função do contido na impugnação apresentada pela empresa M.A. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como junto ao Depto de Licitações, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Em, 29 de maio de 2024.

Caroline Portela
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	179/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27 de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	180/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA ME
Valor	R\$ 30.316,00 (trinta mil, trezentos e dezesseis reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27 de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 203/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Associação de São Basílio Magno, conforme Dispensa de Licitação nº 048/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em decorrência do contido no processo nº 4242/2024, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do contido na cláusula primeira fica aditivado o valor mensal de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 03 de junho de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	152/2024.
Pregão Eletrônico	90018/2024.
Objeto	Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura..

Detentora da ARP	Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas LTDA.
Valor	R\$ 1.911,55 (Um Mil, Novecentos e Onze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores abaixo nominados:– Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski;– Secretaria Municipal de Saúde: Amauri Ortiz Mosquer;– Secretaria Municipal de Assistência Social: Ricardo Lopes Anzolin e como fiscal substituta, Silvane Kiczewi dos Santos;– Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Mello Demenech e como fiscal substituta, Sandra Mara Viana;– Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e como fiscal substituta, Márcia Cordiaki;– Secretaria Municipal Planejamento e Obras: Glauco dos Santos Capetini;– Secretaria Municipal de Educação: Ezequiel Parteka Junior; .
Gestor	A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas demandantes.
Data	15 de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90027/2024

CONTRATO nº 113/2024 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mastro e bandeira, a ser instalado na entrada do município de Prudentópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 23.464,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATADA: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSÓRIOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 21 de maio de 2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 203/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Associação de São Basílio Magno, conforme Dispensa de Licitação nº 048/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em decorrência do contido no processo nº 4242/2024, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do contido na cláusula primeira fica aditivado o valor mensal de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 03 de junho de 2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 146/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Associação de São Basílio Magno.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 25 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 30.132,00 (trinta mil e cento e trinta e dois reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 03 de junho de 2024, produzindo efeitos desde a data de 25 de maio de 2024.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2022

RESCISÃO À PEDIDO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ANA KARLA STOCK

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

DATA DA RESCISÃO: 01/06/2024.

RESCISÃO À PEDIDO DO CONTRATO DE TRABALHO EMPREGO PÚBLICO Nº 12/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: SOLANGE KUCHLA BELEDELI

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira

DATA DA RESCISÃO: 02/06/2024.



CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 29/2024
PROTOCOLO Nº 3666/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTE		
Classificação	Inscrição	Candidato
7	234425	ELISAMA ALEXANDRE GUIMARAES

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 03 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 30/2024
PROTOCOLO Nº 3451/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Inscrição	Candidato
2	233941	LUAN GOMES DE CAMARGO
3	236247	RAÍSA ALVES NASCIMENTO

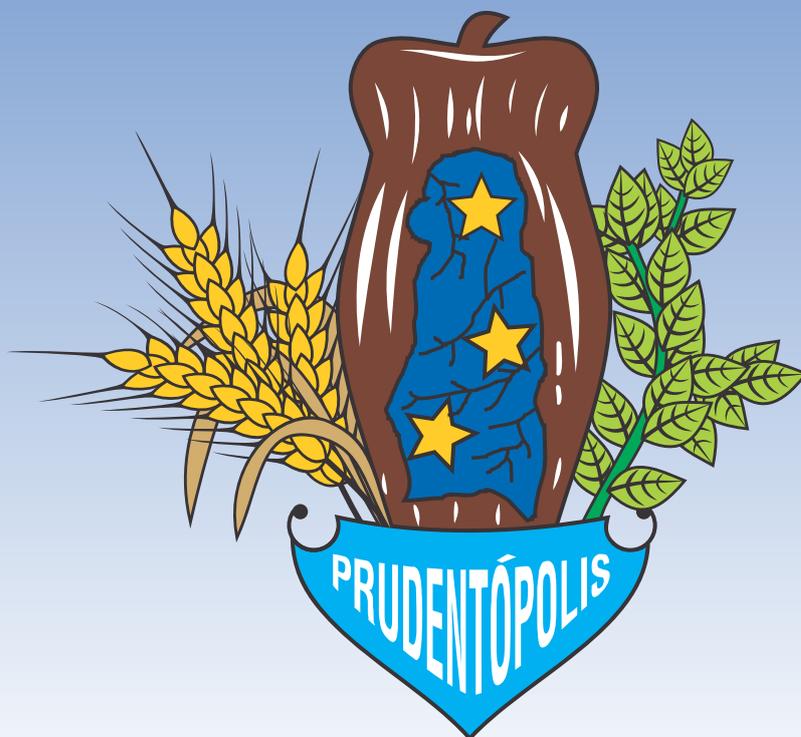
CARGO: PSICÓLOGO (A) - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Inscrição	Candidato
5	237927	GIOVANNA MENEGHINI
6	2370964	ELAINE RODRIGUES DA SILVA KERNITSKEI

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 03 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br